

## **DECRETO Nº 13.664 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

Publicado no D.O.E. de 08-02-2012, p. 01 do caderno executivo.

### **Dispõe sobre o Recredenciamento da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com amparo no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0069238-1/2010,

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica Recredenciada, pelo período de 8 (oito) anos, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Autarquia Estadual, com sede e foro na cidade do Salvador e atuação em todo o Estado da Bahia, na forma do Parecer CEE nº 423/2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de dezembro de 2011.

**Art. 2º.** Ficam homologadas as Resoluções nº 863/2011 e nº 864/2011, ambas de 18 de novembro de 2011, do Conselho Universitário – CONSU, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, que aprovou as alterações introduzidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), respectivamente, da referida Autarquia, que com este se publica.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de fevereiro de 2012.

***JAQUES WAGNER***  
Governador

***Rui Costa Osvaldo***  
Secretário da Casa Civil

***Barreto Filho***  
Secretário da Educação